

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Unidade de Formiga, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025.

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação nº 06/2025 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU e a INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA – ICASU. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com a finalidade de: Possibilitar o atendimento multidisciplinar na DPMG na unidade de Uberlândia por residentes do Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da UFU, nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Enfermagem, preceptoradas(os) por profissionais da ICASU na unidade da DPMG em Uberlândia; Possibilitar a realização de programas de extensão de alunas(os) dos cursos de graduação de Psicologia e de Serviços Sociais da UFU, supervisionadas(os) pelas(os) profissionais da ICASU das respectivas áreas, com vistas a qualificar o atendimento às(aos) assistidas(os) da Instituição na sede da DPMG. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 05/09/2025. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela Universidade Federal de Uberlândia, Carlos Henrique de Carvalho, Reitor e pela Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia, Antônio Naves de Oliveira, Presidente

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, no uso da competência estabelecida pela Resolução 2343/2024 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Ato de Dispensa de Licitação nº 1441003 000114/2025, datado de 05/09/2025, com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação do BANCO DO BRASIL S.A para emissão, administração e operacionalização do Cartão de Pagamento para Suprimento de Fundos (CSF), destinado ao pronto pagamento de pequenas despesas da DPMG, mediante saque ou pagamento em débito para despesas de pronto pagamento, observado as normas de adiantamentos e limites estabelecidos por esta Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG. Valor Global: R\$ 0,01 (um centavo). Karina Rodrigues Maldonado. Belo Horizonte.